TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Termo de Referência Nº 328/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de capacitação para participação de 2 (dois) servidores do TRE-PI no curso *"Planilha de Custos - Com a Nova Reforma Tributária"*, no período de 23 a 25/11/2026, na modalidade a distância (síncrono).

1.2. O conteúdo contemplará a elaboração, análise e alteração da Planilha de Custos e Formação de Preços para a contratação, gestão e fiscalização de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, os procedimentos de repactuação e reajuste, a identificação de vícios nas planilhas apresentadas por contratadas, o cálculo de verbas para a Conta Vinculada, bem como os impactos da Reforma Tributária (Lei Complementar nº 214/2025 e regulamentações subsequentes) na composição dos custos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Os servidores indicados atuam no âmbito da Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos (SEGEFIC), cujas atribuições foram delimitadas e ampliadas pelas Resoluções TRE-PI nº 519/2026 e nº 538/2026, necessitando de domínio técnico para instruir processos de repactuação, aditivos, reequilíbrios e análise de planilhas de custos.

2.2. A contratação atende aos mecanismos de governança e capacitação estabelecidos pela Resolução TRE-PI nº 434/2021, alinhando-se à manutenção dos padrões de excelência que conferiram ao Tribunal o Selo Diamante de Qualidade Eleitoral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (REQUISITOS)

3.1. **Evento/Curso: "*PLANILHA DE CUSTOS - COM A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA - Planilhas de custos e formação de preços à luz da nova reforma tributária.*"**.

3.2. **Empresa Promotora:** CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 42.818.048/0001-51).

3.3. **Período:** 23 a 25 de novembro de 2026.

3.4. **Modalidade:** A distância (síncrono / ao vivo).

3.5. **Carga Horária:** 24 (vinte e quatro) horas.

3.6. **Instrutor:** Professor Ricardo França de Brito.

3.7. **Conteúdo Programático e Material:** Aulas expositivas e práticas com base na Lei nº 14.133/2021, fornecimento de material didático digital de apoio e emissão de certificado individual de participação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

4.1. O curso será ministrado na modalidade a distância (síncrono), mediante ambiente virtual de aprendizagem, com interação direta entre o instrutor e os participantes.

4.2. A fiscalização e ateste da prestação do serviço serão realizados pela Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos (SEGEFIC) ou pela unidade competente do Tribunal, mediante a comprovação da frequência mínima e apresentação dos certificados de conclusão.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E CUSTOS

5.1. O valor da inscrição por participante negociado é de R$ 3.000,00, totalizando **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** para 2 (dois) servidores (Proposta doc. 0002928650).

5.2. O valor original da proposta comercial para 02 vagas era de R$ 7.180,00 (R$ 3.590,00/vaga), tendo sido obtido desconto negociado no montante de R$ 1.180,00 (16,43% do valor global).

5.3. Por se tratar de evento realizado exclusivamente na modalidade a distância (síncrono), não haverá despesas com passagens aéreas ou diárias, fixando-se o custo total estimado da demanda em **R$ 6.000,00**.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Espera-se que os servidores da SEGEFIC estejam plenamente aptos a instruir e fiscalizar contratações com maior eficiência e segurança jurídica, aplicando com exatidão o cálculo de custos, apuração de repactuações e a correta adequação às novas regras fiscais decorrentes da Reforma Tributária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Cabe à CONTRATADA:

- Garantir o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, fornecimento de material didático digital e emissão de certificado de

conclusão ao final do evento;

- Executar o serviço diretamente por meio do docente indicado na proposta, Professor Ricardo França de Brito, sendo vedada a atuação de profissional distinto ou a subcontratação sem nova e expressa deliberação da Administração, nos termos do art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- Permitir a substituição prévia dos servidores indicados por necessidade do serviço ou motivo de força maior, mediante comunicação do Contratante;
- Restituir integralmente os valores pagos caso o evento seja cancelado por responsabilidade da organizadora;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na instrução;
- Comunicar formalmente qualquer alteração relevante na programação com antecedência.

8.2. Cabe ao CONTRATANTE:

- Enviar a Nota de Empenho e confirmar a efetivação das 02 (duas) inscrições junto à promotora até a data limite indicada na proposta comercial ou antes do início do curso;
- Proporcionar os meios tecnológicos necessários para o acesso e participação dos servidores no ambiente virtual do treinamento;
- Efetuar o pagamento na forma e prazos pactuados.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Em observância ao princípio da segregação de funções (art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços caberão ao servidor ocupante da Chefia da Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos - SEGEFIC, o qual não figura como inscrito no treinamento.

9.2. A fiscalização verificará a frequência dos inscritos, a disponibilização da carga horária contratada e o recebimento dos Certificados de Conclusão para fins de liquidação e ateste da Nota Fiscal.

10. DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento definitivo dar-se-á mediante a comprovação da prestação do serviço e a apresentação dos certificados de conclusão do treinamento.

10.2. O pagamento será processado via Ordem Bancária no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

10.3. O pagamento fica condicionado à verificação prévia da regularidade fiscal e trabalhista da contratada (CNDs do INSS, FGTS, Trabalhista e Receitas Federal/Estadual/Municipal).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. As partes comprometem-se a observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), restringindo o uso dos dados pessoais dos servidores inscritos estritamente às finalidades de credenciamento, apuração de frequência e expedição dos certificados de conclusão do evento.

13. ANEXOS

13.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Documento de Oficialização da Demanda - DOD Nº 3/2026 - SEGEFIC (doc. 0002927518);
- Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 176/2026 (doc. 0002928004);
- Proposta comercial, programação do curso e Ficha de inscrição (doc. 0002937142);

ABELARD DIAS RIBEIRO DOS SANTOS

Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos - SEGEFIC

Documento assinado digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos**, **Chefe de Seção**, em 12/11/2026, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002937145** e o código CRC **1ED09540**.


2025
CNJ DE
QUALIDADE
Ouro


Qualidade
Eleitoral
2025
Diamante

--